



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 080/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 080/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A suplementação é necessária para melhorar a infraestrutura rural, especialmente na manutenção das estradas vicinais do município. O crédito solicitado destina-se à aquisição de uma máquina pesada, tipo Rolo Compactador, essencial para garantir a mobilidade e a segurança da população local.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Excesso de Arrecadação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 24 de outubro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 080/GP/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
26.782.0023.1279	AQ ROLO COMPACTADOR - CV	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	495.000,00	1.706.0000.3110 - Recursos do Exercício Corrente – Transferência Especial da União.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	1.500.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL		520.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	520.000,00	
-------------------------------	-------------------	--

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia 24 de outubro de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	080/2025	24/10/2025

ID: 1669	Processo	Documento
CRC: 38D9C3A3		
Processo: 1-1915/2025		
Usuário: ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação: 24/10/2025 11:35:27	Finalização: 24/10/2025 11:39:57	

MD5: D88A1CFAC9CD77CEFCF85BFC4C3CE33C
SHA256: D50698C79E8E8721CF86E302BF24EF75C9533A60B7FB57B5700018E34028AD28

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei 080/2025.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Planejamento	Primavera de Rondônia	RO	24/10/2025 11:35:27
--------------------------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	24/10/2025 11:35:27
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	24/10/2025 11:50:39
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera/ informando o ID 1669 e o CRC 38D9C3A3.